

# *Município de Missal*

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 612, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o Artigo 87 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, conforme o requerimento protocolado sob nº 3183/2025, e o Laudo Médico emitido na data de 11 de agosto de 2025,

### R E S O L V E

**Art. 1º - Prorrogar** a Licença Remunerada por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **MARIA HELENA DA ROSA LARGER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme avaliação da Comissão Especial nomeada pela Portaria Nº 401/2025, durante o período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 13 de agosto do corrente ano.

**PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar** a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o vencimento base, durante o período da referida Licença.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE AGOSTO DE 2025.

  
Adilto Luís Ferrari  
**Prefeito Municipal**